

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8277, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário de expediente para a Secretaria Municipal de Finanças.

§1º O expediente interno da Secretaria Municipal de Finanças, será das 08:00 horas às 17:00 horas.

§2º O expediente da Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento ao público, será das 09:30 horas às 16:00 horas.

Art.2º Os servidores efetivos que desempenham suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, deverão cumprir a carga horária de 08 (oito) horas diárias.

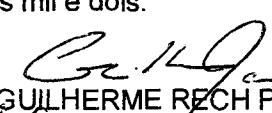
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 5.364, de 08 de março de 2002.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88

e publicado (a)

Em 20 / 08 / 2013.